



26220000007209



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PARECER TÉCNICO PREGÃO

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: PROA 26/2200-0000720-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9203/2026

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

BLOCOS: 59 ao 65, 67, 68, 71, 72, 75 e 76

LOTES: 1 ao 7, 9 ao 14

O presente processo refere-se ao Pregão Eletrônico nº 9203/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, PROA nº 26/2200-0000720-9, cujo objeto consiste no registro de preços visando à contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção de imóveis públicos integrantes dos blocos de prédios diversos da Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público (SIPP).

O presente parecer técnico tem por objeto a análise da documentação relativa à qualificação técnica da empresa melhor classificada para os **Lotes 1 ao 7, 9 ao 14**, correspondentes aos **Blocos 59 ao 65, 67, 68, 71, 72, 75 e 76**.

É importante destacar que esta análise não compreende o Lote 8, correspondente ao Bloco 66, tendo em vista que estão sendo realizados os procedimentos de desempate entre as propostas classificadas em primeiro lugar, conforme previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

O expediente foi compartilhado com esta Secretaria para análise da documentação apresentada, disponibilizada em 28 de julho de 2026, tendo sido examinados exclusivamente os **documentos relativos à qualificação técnica, nos termos do item 15.1.3 do Edital** (Anexo X, folhas 2164 a 2180, Sequência 56).

Conforme solicitado pelo DCPL/CELIC, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelo consórcio **AC CONSTRUTORA LTDA E HFG SOLUÇÕES LTDA** (folhas 2389 a 3583, Sequências 71 a 76).

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

CGL 15.1.3.1: Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, junto ao respectivo Conselho Profissional, verificou-se que as empresas integrantes do consórcio apresentaram as seguintes certidões:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **4733/2026**, emitida pelo CREA-RJ (fls. 2440 a 2442, sequência 71 do PROA);



Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES



26220000007209



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **505756/2026**, emitida pelo CREA-AC (fls. 2771 a 2772, sequência 72 do PROA);
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **1129414**, emitida pelo CAU-AC (fl. 2773, sequência 72 do PROA);
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **233934/2026**, emitida pelo CREA-PB (fls. 2782 a 2783, sequência 72 do PROA).

Todas as certidões encontram-se vigentes, dentro do respectivo prazo de validade. Dessa forma, o consórcio **ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.1** do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 1 a 7 e 9 a 14**.

CGL 15.1.3.2: Em relação à **Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico**, constatou-se que o consórcio apresentou o documento em conformidade com o modelo constante do Edital, devidamente assinado pelo representante legal e pelos responsáveis técnicos indicados (fls. 3567 e 3576 a 3579, sequência 76 do PROA).

Foram indicados como responsáveis técnicos o Engenheiro Civil **Hornis Franca Gomes Rosa**, o Engenheiro Eletricista **Nelson Alberto Pereira de Andrade Filho**, o Arquiteto e Urbanista **José Carlos Martins da Silva** e o Engenheiro Civil **Luís Gustavo Moreira Santana**, todos com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao objeto desta contratação.

Sendo assim, o consórcio **ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.2** do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 1 a 7 e 9 a 14**.

Cabe destacar:

- O(s) profissional(is) indicado(s) nos documentos atinentes à habilitação técnica deverá(ão) confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;
- O(s) referido(s) profissional(is) deverá(ão) estar disponível(is) na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.



Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES



26220000007209



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

CGL 15.1.3.3: Em atendimento ao item 15.1.3.3 do Edital, que exige a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) para comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, constatou-se que foram apresentados documentos em nome dos responsáveis técnicos, Engenheiro Eletricista **Nelson Alberto Pereira de Andrade Filho**, Arquiteto e Urbanista **José Carlos Martins da Silva** e Engenheiro Civil **Luís Gustavo Moreira Santana**.

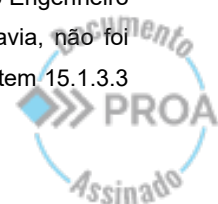
Considerando que o consórcio participa dos **Lotes 1 a 7 e 9 a 14**, a análise observou o disposto na **CGL 17.1 do Anexo X do Edital**, segundo a qual, na hipótese de o mesmo licitante sagrar-se vencedor de mais de um bloco, deverá comprovar, para fins de habilitação técnica, o atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos. Assim, a avaliação foi realizada considerando o somatório dos **blocos 59 a 65, 67, 68, 71, 72, 75 e 76**, correspondentes aos lotes pretendidos.

A análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das respectivas CATs foi realizada com base nos quantitativos mínimos estabelecidos no **Anexo IV – Quantidades Mínimas para Habilitação Técnica de Execução**, integrante do Termo de Referência, tendo sido constatado o seguinte:

- **Pinturas e texturas:** os documentos apresentados comprovam experiência no atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os blocos **59 a 65, 67, 68, 71, 72, 75 e 76**, correspondentes aos **Lotes 1 a 7 e 9 a 14**.
- **Cobertura:** os documentos apresentados comprovam o atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os blocos **59 a 65, 67, 68, 71 e 72**, correspondentes aos **Lotes 1 a 7 e 9 a 12**, não havendo comprovação suficiente para os **blocos 75 e 76**, correspondentes aos **Lotes 13 e 14**.
- **Revestimento de pisos, paredes e forros:** os documentos apresentados comprovam o atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os blocos **59 a 65, 67, 68, 71, 72 e 75**, correspondentes aos **Lotes 1 a 7 e 9 a 13**, não havendo comprovação suficiente para o **bloco 76**, correspondente ao **Lote 14**.
- **Instalações elétricas:** os documentos apresentados comprovam o atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os blocos **59 a 65 e 67**, correspondentes aos **Lotes 1 a 7 e 9**, não havendo comprovação suficiente para os **blocos 68, 71, 72, 75 e 76**, correspondentes aos **Lotes 10 a 14**.

Adicionalmente, foi apresentado **Atestado de Capacidade Técnica** em nome do Engenheiro Civil **Hornis Franca Gomes Rosa** (fls. 2447 a 2456, sequência 71 do PROA). Todavia, não foi apresentada a respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, conforme exigido pelo item 15.1.3.3

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

do Edital. Ademais, o atestado refere-se à execução de serviços técnicos e elaboração de projetos, não permitindo a aferição dos quantitativos mínimos exigidos no **Anexo IV do Termo de Referência**, razões pela qual não foi considerado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional.

Dessa forma, o **consórcio ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.3** do Edital PE nº 9203/2026 **somente para os Lotes 1 a 7 e 9**, uma vez que não comprovou o atendimento cumulativo integral dos quantitativos mínimos exigidos para os **Lotes 10 a 14**.

CGL 15.1.3.4: Considerando-se as exigências estabelecidas no item 15.1.3.4 do Edital, constatou-se que o consórcio apresentou documentação que comprova o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, por meio de Termos de Contratação Futura, conforme segue:

- **Engenheiro Civil Hornis Franca Gomes Rosa** (fl. 3575, sequência 76 do PROA);
- **Engenheiro Eletricista Nelson Alberto Pereira de Andrade Filho** (fls. 2778 e 3574, sequências 72 e 76 do PROA);
- **Arquiteto e Urbanista José Carlos Martins da Silva** (fls. 2779 a 2780 e 3572, sequências 72 e 76 do PROA);
- **Engenheiro Civil Luís Gustavo Moreira Santana** (fls. 2781 e 3573, sequências 72 e 76 do PROA).

Dessa forma, o **consórcio ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.4** do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 1 a 7 e 9 a 14**.

CGL 15.1.3.5: Em relação à **Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica**, o consórcio APRESENTOU o documento conforme modelo constante do Edital, devidamente assinado pelo representante legal e pelos responsáveis técnicos indicados, Engenheiro Civil **Hornis Franca Gomes Rosa**, o Engenheiro Eletricista **Nelson Alberto Pereira de Andrade Filho**, o Arquiteto e Urbanista **José Carlos Martins da Silva** e o Engenheiro Civil **Luís Gustavo Moreira Santana** (folha 3566, Sequência 76). Portanto, o consórcio **ATENDE** ao disposto no item “**15.1.3.5**” do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 1 a 7 e 9 a 14**.

CONCLUSÃO

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:



Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES



26220000007209



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

O **Consórcio AC Construtora Ltda. e HFG Soluções Ltda. ATENDE** às exigências estabelecidas no item **15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica** do Edital PE nº 9203/2026, estando habilitado tecnicamente para os **Lotes 1 a 7 e 9**, correspondentes aos **blocos 59 a 65 e 67**.

O **Consórcio AC Construtora Ltda. e HFG Soluções Ltda. NÃO ATENDE**, em relação aos **Lotes 10 a 14**, correspondentes aos **blocos 68, 71, 72, 75 e 76**, às exigências do item **15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica** do Edital PE nº 9203/2026, em razão de não ter comprovado o atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para a capacidade técnico-profissional, conforme item 15.1.3.3 do Anexo X do Edital, motivo pelo qual não está habilitado tecnicamente para os referidos lotes.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2026.

Ângela Alves Maffissoni
Arquiteta
ID. 3671216-1

Carmen Conte Assumpção
Arquiteta
ID. 3088448-02

Lucas Goldenberg Py
Engenheiro Civil
ID. 5185742-1

Tatiana Pereira Dias de Castro
Arquiteta
ID. 3507840-01



Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES



26220000007209

Nome do documento: Parecer_ARP_PE_29203_2026_.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Angela Alves Maffisoni

SOP / GERENCIAMENT / 367121601

04/08/2026 09:54:04

Lucas Goldenberg Py

SOP / GERENCIAMENT / 518574201

04/08/2026 09:55:07

Carmen Maria Conte Assumpção

SOP / GERENCIAMENT / 308844802

04/08/2026 09:56:41

Tatiana Pereira Dias de Castro

SOP / GERENCIAMENT / 350784001

04/08/2026 09:58:26

